



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 59/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhora **ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 935.886.661-68, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

cordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Aquisição de Sulfato de Alumínio Isento de Ferro para Atender as Necessidades do Departamento de Serviço Municipal de Água e Esgoto – SMAE, a aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMAE, mediante o valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 001/2021, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 14 de janeiro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 59/2021**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a senhora **ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 935.886.661-68, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL N° 09/2021**

DECRETO MUNICIPAL N° 09/2021

DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL – UPFM ADOPTADA PELO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO a disposição do art. 544 do Código Tributário Municipal de Araputanga/MT, Lei Complementar Municipal nº 1.377/2019, o qual prevê o reajuste do valor da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), é que:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado a Unidade Padrão Fiscal do Município, tendo seu valor fixado em R\$ 29,63 (vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Único: O presente reajuste leva em consideração o índice INPC relativo ao ano de 2020, totalizando um percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

Art. 2º - O presente reajuste tem sua previsão legal disposta no art. 544 da Lei Complementar Municipal nº. 1.377/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL N° 08/2021**

DECRETO MUNICIPAL N° 08/2021

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga/MT:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social de Araputanga/MT (CMAS), conforme abaixo explicitado mediante a titularidade dos seus membros, de acordo com sua representação, nos termos da Lei Municipal nº 814/2008:

§1º - Representando o Governo Municipal:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular – Ana Maria Batista da Silva;
- b) Suplente – Sandra Rosa Campos.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular – Elenir dos Santos Ferreira;
- b) Suplente – Ricardo Leandro Schiavinato.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular – Jussara Araújo Pereira;
- b) Suplente – Crislaine Ferrarezi.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

- a) Titular – Célio Márcio Figueiro Torres;
- b) Suplente – Reginaldo Luiz Schiavinato.

§2º - Representando a Sociedade Civil:

I - Dos trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito Municipal:

- a) Titular – Ana Lúcia Ferreira Chaves;
- b) Suplente – Maria Julia Pereira de Arruda.

II - Das Entidades e Organizações de Assistência Social:

- a) Titular – Elza Dias de Oliveira Carvalho;
- b) Suplente – Tatiane Ramalho Teixeira.

III - Das associações e entidades religiosas:

- a) Titular – Vera Junia Silva;
- b) Suplente – Constância Silvério da Silva.

IV - Dos usuários e organizações de usuários:

- a) Titular – Dejanira Pereira Alves da Silva;
- b) Suplente – Almerinda Alves dos Santos.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 02 (dois) anos, vigorando a partir da publicação deste Decreto.